

21
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 157, de 25 de maio de 1 964

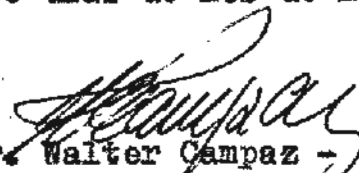
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20/5/ 964, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IPIRANGA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Pedro Favaro -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.


- Dr. Walter Campaz -
Diretor Administrativo